

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SECÇÃO DE SÃO PAULO**  
**134.º EXAME DE ORDEM**  
**RESULTADO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL – INCLUSÃO**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DE SÃO PAULO**, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM**, torna pública a inclusão dos candidatos abaixo na relação dos candidatos aprovados na prova prático profissional do 134.º Exame de Ordem.

**1** Relação dos candidatos aprovados na prova prático-profissional, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, número de inscrição e número documento de identidade.

| <b>Nome</b>                                 | <b>Inscrição</b> | <b>Documento</b> |
|---|------------------|------------------|
| Albino Luciano Delgado de Oliveira          | 90009664         | 344593964 SP     |
| Alessandra Nishinari de Mello               | 90021628         | 263349986 SP     |
| Eduardo Ingracia Devides                    | 90017954         | 438608124 SP     |
| Erika Ferreira Lima Silva Marinari Bardacar | 90024828         | 323186993        |
| Flavia Solomon Brunharo                     | 90013017         | 281265604 SP     |
| Ione Jei Lee                                | 90019009         | 259681398 SP     |
| Jose Vicente Cruz Dias                      | 90024829         | 138255532        |
| Leandro Rodrigues de Oliveira               | 90010497         | 290745524 SP     |
| Marcos Antonio Antunes Barbosa              | 90004343         | 21973706 SP      |
| Shirley Correia Frederico                   | 90015043         | 342104561 SP     |
| Simone Cristina Silverio Batista            | 90024831         | 264777530        |

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova prático-profissional, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/oabsp\\_exame134](http://www.cespe.unb.br/concursos/oabsp_exame134), das **9 horas** do dia **7 de maio de 2008** às **16 horas** do dia **9 de maio de 2008**, e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.4 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação dos candidatos aprovados na prova prático-profissional do 134.º Exame de Ordem após a interposição de recurso será divulgada, oportunamente, na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/oabsp\\_exame134](http://www.cespe.unb.br/concursos/oabsp_exame134).

São Paulo/SP, 6 de maio de 2008.